



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

*Referendada, por unanimidade, na 5ª Sessão Plenária Administrativa Ordinária do dia 06.05.2020.

RESOL-GP - 192020
Código de validação: 8A6CF5465C

Altera a RESOL-GP – 602018, que dispõe sobre a criação do programa de Residência em Prática Judiciária (PRJud).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, ad referendum do Plenário:

Art. 1º O artigo 10 da RESOL-GP - 602018, de 07 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. A Residência Judiciária terá carga horária de 06 (seis) horas diárias, em único turno, perfazendo o total de 30 (trinta) horas semanais.”

Art. 2º O artigo 26 da RESOL-GP - 602018, de 07 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. Será concedida aos residentes bolsa-auxílio mensal no valor de 1,5 (um e meio) salário-mínimo nacional vigente.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA”, DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/03/2020 12:20 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

Informações da última publicação: D.J.E., ed. 59 de 02.04.2020, p.477-480.

Informações de Publicação

190/2020	19/10/2020 às 11:36	20/10/2020
----------	---------------------	------------